

AP

Transportes

Transportes Rodoviários

3.1.1.2

Obrigações Patrimoniais 80.000,00

Transportes

Transporte Rodoviários:

3.1.3.1

Rem. Serv. Pessoais 100.000,00

Total do embleção

parciais

12.915.000,00

Artigo IIIº

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo IVº

Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 16 de Novembro - de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migorini  
Prefeito Municipal

Dec. nº 070/79

"Dispõe sobre crédito adicional e de outros recursos."

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte

to de:

Artigo 12 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de (sessenta mil reais) \$60.000,00 para fazer face ao dispêso do seguinte dotação do Orçamento de 7º ano:

	Comunicações
	Telecomunicações
3.000	Despesa Corrente
3.1.0.0	Despesa de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil

At-vento Vant. fixo \$60.000,00  
Total do suplemento \$60.000,00

Artigo 13 Para cobertura do dispêso oriundo do Artigo 12 deste Lei, fica autorizado a ocorrer com a anulação parcial do recurso verbal do Orçamento vigente:

	Saúde e Desenvolvimento
	Saúde (Ser. m. e Sanitários)
3.000	Despesa Corrente
3.1.0.0	Despesa de Custeio
3.1.3.0	Serviço de Viagem e Encargos
3.1.3.1	Reim. de Serv. pessoais \$60.000,00

Total da anulação parcial \$60.000,00

Artigo IIIº

Art. 1º da Lei nº 071/79, com as alterações feitas pelo Decreto nº 10.000/79, a partir da data de sua publicação.

Artigo IVº

Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS), em 16 de novembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal

Lei nº 071/79

"Bispo" sobre crédito adicional do Orçamento vigente e dá outras providências.

O chefe do Executivo municipal de Nova Andradina MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo Iº

Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas da seguinte dotação do Orçamento vigente: